



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024 PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA/PR.**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, com sede à Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Moacir Olivatti, no uso de suas atribuições, vem por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, realizar CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, nos termos da Lei nº 14.628/2023, Decreto n.º 11.802/2023, e Lei n.º 11.326/2006, conforme condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Edital, é a aquisição de alimentos de agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, em conformidade com o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA na Modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme condições estabelecidas a seguir:

### **2. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS GÊNEROS A SEREM ADQUIRIDOS**

ITEM	UND.	PRODUTO ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR (R\$) UNITÁRIO	VALOR (R\$) TOTAL
1	Kg	Abacaxi: apresentar consistência firme, cor própria do produto, pouco amadurecimento, estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.	450	R\$ 6,89	R\$ 3.100,50
2	Kg	Abobrinha verde: casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Devem estar frescas, íntegros, firmes, sem traço de descoloração ou manchas, isentas	200	R\$ 5,03	R\$ 1.006,00





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

		de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência.			
3	Kg	Alface: 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	200	R\$ 9,05	R\$ 1.810,00
4	Kg	Almeirão de 1ª qualidade, folha sã, sem rupturas, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	200	R\$ 7,69	R\$ 1.538,00
5	Kg	Banana maçã/prata: em pencas, deverá ter tamanho médio, com casca lisa, de cor uniforme e não estar muito madura, sem danos mecânicos ou físicos oriundos do manuseio e transporte.	730	R\$ 5,43	R\$ 3.963,90
6	Kg	Batata doce: deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto.	200	R\$ 4,31	R\$ 862,00
7	Kg	Beterraba: de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, casca lisa sem indício de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos.	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
8	Kg	Brócolis: deve estar tenra, cor verde-escuro sem lesões mecânicas e parasitas.	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
9	Kg	Cenoura: deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	200	R\$ 5,77	R\$ 1.154,00
10	Kg	Cebolinha verde: de 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	60	R\$ 15,76	R\$ 945,60



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

11	Kg	Chuchu: de 1ª qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	200	R\$ 4,26	R\$ 852,00
12	Kg	Couve Manteiga: com folhas integras, livres e fungos, transportas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	200	R\$ 11,01	R\$ 2.202,00
13	Kg	Couve Flor: tamanho uniforme, bem formada, isento de: sujidade, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	200	R\$ 8,52	R\$ 1.704,00
14	Kg	GOIABA: VERMELHA, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	450	R\$ 7,19	R\$ 3.235,50
15	Kg	Laranja pera: de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	4.285	R\$ 4,32	R\$ 18.511,20
16	Kg	Limão: taiti, unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.	254	R\$ 4,35	R\$ 1.104,90
17	Kg	Mamão: tipo Papaya e/ou calimosa, de primeira qualidade, sem machucados, manchas e firme.	450	R\$ 6,58	R\$ 2.961,00
18	Kg	Mandioca descascada: nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, picada e embala a vácuo.	346	R\$ 7,05	R\$ 2.439,30
19	Kg	Manga: de boa qualidade, o transporte e a conservação em condições adequadas para o	400	R\$ 7,94	R\$ 3.176,00





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

		consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
20	Kg	Maracujá: íntegro e firme, de 1ª qualidade, colheita recente, grau médio de maturação. Isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos. Sem cortes na casca, danos físicos ou mecânicos, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	770	R\$ 10,52	R\$ 8.100,40
21	Kg	Melancia: deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	1500	R\$ 3,16	R\$ 4.740,00
22	Kg	Milho verde sem palha: unidades firmes, sem imperfeições, larvas ou parasitas, com coloração normal, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto, sem palha.	300	R\$ 6,92	R\$ 2.076,00
23	Kg	Morango: unidades firme, sem lesões mecânica e microbianas, parcialmente maduro, acondicionado de forma que não amasse ou deteriore o produto.	400	R\$ 27,27	R\$ 10.908,00
24	Kg	Pão Caseiro: o produto deverá conter farinha de trigo fortificada com ácido fólico, sal, açúcar, fermento biológico, podendo conter ovos; tamanho médio, coloração clara e uniforme, sem sujidades, estar em embalagem atóxica, com indicação de peso, data de validade e ingredientes descritos. Produzido em estabelecimento certificado e autorizado pela Vigilância Sanitária.	1123	R\$ 17,11	R\$ 19.214,53
25	Kg	Pepino: de colheita recente, 1ª qualidade, íntegros, com coloração verde escura, firmes, isentos de sujidades, parasitos, bolores, resíduos de agrotóxicos. Sem danos físicos e mecânicos,	200	R\$ 4,93	R\$ 986,00





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

		adequados para o consumo.			
26	Kg	Quiabo: de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	200	R\$ 10,42	R\$ 2.084,00
27	Kg	Repolho Verde/Roxo: limpo, graúdo, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas.	300	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00
28	Kg	Rúcula: de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas. Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	100	R\$ 10,64	R\$ 1.064,00
29	Kg	Salsinha: de 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	60	R\$ 18,45	R\$ 1.107,00
30	Kg	Suco de Laranja integral: 100% fruta sem conservantes. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	1000	R\$ 13,37	R\$ 13.370,00
31	Kg	Tangerina poncã: Frutos firmes, limpo, sem defeitos mecânicos ou doenças, nível de maturação compatível com o transporte e consumo.	450	R\$ 5,03	R\$ 2.263,50
32	Kg	Tomate: de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos.	300	R\$ 6,37	R\$ 1.911,00
33	Kg	Uva: NIAGARA apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	450	R\$ 12,23	R\$ 5.503,50

2.1. O valor máximo estimado para atender o presente credenciamento será de R\$ 128.182,48 (cento e vinte e oito mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), com recursos





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

ordinário do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

2.2. A definição dos preços dos gêneros alimentícios foi baseada em tabela de preços do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná - SEAB junto ao Departamento de Economia Rural - DERAL. A partir desses valores, os agricultores familiares serão devidamente selecionados para participarem do PAA.

2.3. Produtos de origem vegetal minimamente processado e/ou industrializados – a comercialização depende de atendimento das exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente.

2.4. Os alimentos orgânicos e agroecológicos podem receber um acréscimo de até 30% (trinta por cento) ao preço pago do produto convencional, conforme disposição do § 1º, art. 4º da Lei n.º 14.628/2023.

## **3. DO PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após o fechamento da folha de pagamento, exceto em casos excepcionais, comprovação da entrega e da qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de termo de recebimento e aceitabilidade.

3.2. Os pagamentos serão realizados diretamente aos beneficiários fornecedores por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAA e disponibilizado na agência bancária indicada pela Unidade Executora no ato da vinculação dos beneficiários fornecedores.

## **4. DA VIGÊNCIA**





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogável por igual período, ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

## **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A dotação orçamentária disponível é no valor de R\$ 128.182,48 (cento e vinte e oito mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), com recursos ordinário do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, sem ônus ao Município, sendo que tal valor será utilizado conforme a oferta de agricultores fornecedores existentes.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **6.1. Do município**

6.1.1. Elaborar o Projeto de Execução, com a definição dos produtos, volume dos alimentos adquiridos, quando da conclusão do processo de seleção.

6.1.2. Cadastrar a proposta no Sistema de Informação e Gestão – SISPA, a Proposta de Participação, que envolve algumas etapas, entre elas, os cadastros dos beneficiários fornecedores, que são os agricultores familiares.

6.1.3. Adquirir alimentos exclusivamente de agricultores familiares, que possuam DAP e que se enquadra no perfil estabelecido para atendimento do Programa.

6.1.4. Indicar ao MDS os beneficiários que fizerem jus ao pagamento e os respectivos montantes devidos, a partir do ateste do recebimento dos alimentos por meio de registro correto e imediato das operações de aquisição no SISPA.



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

6.1.5. Zelar pela qualidade dos produtos adquiridos e distribuí-los aos beneficiários consumidores definidos na Proposta de Participação no SISPA.

6.1.6. Fornecer de forma correta, frequente à instância de controle social e ao MDS, informações quantitativas e qualitativas sobre o desenvolvimento do Programa.

6.2. Dos beneficiários fornecedores

6.2.1. Entregar os produtos de acordo as quantidades e com o cronograma de datas estipuladas. Todos os produtos deverão ser entregues em condições próprias para consumo humano e sem excesso de sujidades.

6.2.2. Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto.

6.2.3. Transportar os alimentos de forma que garanta a integridade e a qualidade dos mesmos.

6.2.4. Os produtos serão pesados e conferidos quanto ao peso e a qualidade podendo ser devolvidos.

6.2.5. Os pães, deverão ser acondicionados em embalagem atóxica com rótulo descrevendo os ingredientes do produto, data de fabricação, data de validade.

6.2.6. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

6.2.7. Manter, durante todo o período de entrega, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

6.2.8. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **7. JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA REQUISITANTE**

7.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual é o Órgão Executor do PAA.

7.2. A presente Chamada Pública visa atender a execução do Termo de Adesão firmado entre o Município de Nova Esperança e a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, Termo de Adesão nº 00828/2022, Plano Operacional nº 04850-2024-4116901, em conformidade com o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA na modalidade Compra com Doação Simultânea, com a finalidade da aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultores familiares, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

## **8. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

8.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na central de recebimento e distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no Município Nova Esperança/PR, localizada à Rua Romário Martins, nº 160, Centro, nos dias e horários a ser definido pela Coordenação do PAA, na qual atestará o seu recebimento.

8.2. Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração na qualidade dos alimentos.

8.3. A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura de compromisso e autorização por parte da Coordenação do PAA.

8.4. A Coordenação do PAA reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a dotação orçamentária.



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

8.5. O objeto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, e outros que se fizerem necessários.

8.6. Somente poderão ser adquiridos produtos que estejam cadastrados na Proposta de Participação.

## **9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

9.1. O período de apresentação das propostas de fornecimento e documentação para habilitação, será até as **11h30m horas do dia 17 de outubro de 2024**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede à Rua Romário Martins n.º 160, Centro, Nova Esperança/PR. Sendo que a abertura dos envelopes será no mesmo dia às 13 horas.

9.2. Poderão participar do processo de seleção, agricultor individual, que demonstre condições técnicas para a execução objeto deste Edital, bem como atenda todas as exigências legais e condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Cada proponente individual deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário até o limite individual de venda do agricultor familiar de R\$ 15.000,00 (quinze mil) por DAP/ANO observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.4. Quando houver mais de uma proposta para o mesmo produto, cujas quantidades estejam superiores aos quantitativos previstos neste Edital, serão rateadas cotas entre os proponentes, através de divisão proporcional da quantidade de produtos, procedendo a Comissão julgadora o cálculo e a readequação das quantidades a serem fornecidas por cada proponente.

9.5. Apresentar os documentos de habilitação, que deverão ser entregues em um único envelope, contendo **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024** na parte da frente:



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- c) Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme Anexo I;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda Anexo II;
- e) Documento que comprove o atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso. Item Pão: Alvará da Vigilância Sanitária e Item Suco: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

9.6. A documentação também poderá ser encaminhada através do e-mail [consea@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:consea@novaesperanca.pr.gov.br). Só serão aceitos documentos enviados através de e-mail quando suas autenticidades puderem ser verificadas via Internet. As declarações deverão estar assinadas digitalmente pelo beneficiário fornecedor. No “assunto” do email deverão constar os seguintes dizeres: **“DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024”**.

9.7. Os proponentes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem com falha não sanável, serão consideradas inabilitadas.

9.8. Estão impedidos de participar da Chamada Pública:

- a) Pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente ligadas aos membros da Comissão Julgadora, nas condições de cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes.
- b) Servidores ou dirigentes da Prefeitura do Município de Nova Esperança.

## **10. 9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

10.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Edital.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7. Fica designada a servidora Elaine Miriani de Souza, matrícula nº 3187, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.075.774-5 e inscrita no CPF sob o nº 036.958.879-74 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

10.8. Fica designada, como fiscal substituta a servidora Franciele Nicolette da Silva Gomes, matrícula nº 3070, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10.278.313-1 e inscrito(a) no CPF sob o nº 071.612.769-50 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Fica designada, como gestor de contratos a servidora Lázara Lindinalva do Prado Manini, matrícula nº 3482, para exercer a gestão contratual.

## **11. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

11.1. O prazo inicial de vigência do objeto da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogável por igual período, ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

## **12. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA COMISSÃO JULGADORA**

12.1. Fica estabelecido para compor a comissão julgadora para fins de análise das habilitações e seleção dos projetos de venda as servidoras: Elaine Miriani de Souza – Assistente Social, responsável pela Coordenação do PAA, Franciele Nicolette da Silva Gomes – Assistente Social Equipe do Ente Executor e Adriana Martins Luiz Bittiol – Assistente Social – Equipe do Ente Executor, conforme Portaria nº 6.342, de 3 de setembro de 2024.





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

12.2. Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas, poderão fornecer produtos ao PAA e em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os seguintes critérios de priorização:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Município	Agricultor familiar que reside no município de Nova Esperança	Agricultor Individual	10
2	Grupo “B” do PRONAF ou inserido no CadÚnico	Agricultores familiares pertencentes ao grupo “B” do PRONAF ou inseridos no CadÚnico.	Agricultor Individual	9
3	Gênero	Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas.	Agricultora individual	9
4	Continuidade	Agricultor familiar que participou ou participa do PAA Municipal no Termo de Adesão anterior.	Agricultor Individual	8
5	Agricultores familiares	Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima.	Agricultor familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal	1

12.3. O Município tem autonomia para trabalhar com número de beneficiários fornecedores acima do mínimo estipulado pela Portaria MDS nº 88/2024.

## 13. DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

13.1. A classificação se dará por análise documental de caráter classificatório, onde será avaliado os documentos exigidos para habilitação e por item.







# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

13.2. Regime de execução: Por item.

13.3. As operações de aquisição e destinação de alimentos somente poderão ser iniciadas após a aprovação da Proposta de Participação pelo MDS e a geração de cartões bancários dos beneficiários fornecedores.

13.4. Após aprovação do MDS, será realizada a confecção do Termo de Compromisso dos beneficiários fornecedores, que deverá ser impresso em duas vias e assinado pelo fornecedor e pela unidade executora.

## **14. DO DESCRENCIAMENTO/RESCISÃO**

14.1. Serão descredenciados os beneficiários fornecedores que:

- a) Descumprirem quaisquer das cláusulas estipuladas no Termo de Compromisso a ser celebrado.
- b) Não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.

14.2. O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A unidade executora do PAA (Secretaria de Assistência Social), poderá encerrar o Termo de Compromisso caso o beneficiário fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

## **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

15.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Esperança, no horário das 08h00m às 15h00m, de segunda a sexta-feira.

Nova Esperança, 17 de Setembro de 2024.

Glória Maria Uchôa Kawahisa  
Secretário Municipal de Assistência Social





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## ANEXO I -

### Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL</b>	
Proposta nº (a ser preenchida pela Prefeitura)	
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>	
1. Nome do Proponente:	
2. Endereço:	
3. Município:	CEP:
4. Nº da DAP:	
5. CPF:	
6. DDD/Fone:	
Possui CadÚnico: ( ) Sim ( ) Não Nº do NIS (se houver) :	
<b>II – RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>	
1. Produto	2. Quantidade Total para o período (Kg) <sup>1</sup>

Assinatura do Agricultor/Fornecedor

<sup>1</sup> A quantidade refere-se à capacidade total a ser fornecido durante a vigência da proposta





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## ANEXO II -

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

#### FORNECEDOR INDIVIDUAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, DAP n° \_\_\_\_\_

declaro, para fins de participação no Programa de Aquisição de alimentos - PAA, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção.

Município, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Agricultor/Fornecedor



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D388-A0A7-C79C-D50A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLÓRIA MARIA UCHOA KAWAHISA (CPF 234.XXX.XXX-00) em 17/09/2024 16:37:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/D388-A0A7-C79C-D50A>